

LEI Nº 3.736 DE 17 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a abrir Crédito
Suplementar e dá outras
providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Suplementar no valor de R\$-38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

2.087.REALIZAÇÃO DE SEMIN.FORUNS, PALEST E FEIRAS AGROPECUÁRIAS

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-
38.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-38.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

2.087.REALIZAÇÃO DE SEMIN.FORUNS, PALEST E FEIRAS AGROPECUÁRIAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 2.000,00

2.090.PROGRAMA DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-
11.000,00

2.095.MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 8.000,00

11.02.SETOR DE INDÚSTRIA

2.093.PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO PARA EMPRESAS

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$- 6.000,00

11.03.SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2.091.APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de abril de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.